



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FICHA: 01 | 61.904

Oficial Titular

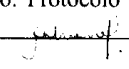
50.015

03/07/2023

MATRÍCULA Nº

DATA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com a ÁREA TOTAL de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), formado por PARTE do LOTE nº 09, QUADRA "04", do LOTEAMENTO MARIA LUCIA, Barreiras/BA; **DESCRIÇÃO DO LOTE:** medindo 7,20 metros de e fundo por 25,00 metros de comprimento, perfazendo uma área de 180,00m². **CONFRONTAÇÕES:** lado direito com a casa de residência do mesmo vendedor, lado esquerdo com o lote nº 07, fundos com o lote nº 10 (dez), e frente com a Rua. **BENFEITORIAS:** Uma casa residencial, nº116, com área total construída de 60,0m² (sessenta metros quadrados) formada por 06 cômodos. **CADASTRO MUNICIPAL:** não consta. **PROPRIETÁRIOS:** A FIRMA GRAFICA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CGC sob nº 13.632.732/0001-46 e Inscrição Estadual nº 23.893.249, estabelecida nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-8731, feito em 19 de setembro de 1986, (Venda e Compra – Escritura Pública de Compra e venda passada em notas nesta cidade, no Livro nº 85, fls. 67 a 69, em 18 de setembro de 1979). A presente matrícula foi aberta em razão da venda parcial realizada no R-3-8731 em 21/03/1988. DAJE – 1292.002.169917, Isento, em razão de ato de ofício. Protocolo nº. 101.083 em 15 de março de 2023. Barreiras/BA, 03 de julho de 2023. A Oficiala Substituta, , Sandra Adriana Schnornberger.

“AV-1-50.015” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 61.904 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0061904-27. Barreiras - Bahia, 05 de junho de 2024. Prenotação nº 117.244 em 12/06/2024 - DAJE: 1293/002/210197 - Isento - Selo Digital: 1293.AB 226982-7. Validado por Sílvia Lima Brandão Filho - Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial de Registro. Código de validação: RMF32-S4QGG-RFSYT-RY5HM - A ser verificado em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/>.

EM BRANCO

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 1 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CONTINUA NA FICHA 002

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 2 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Valide aqui
este documento

Ficha 02 - Frente

CNM: 007658.2.0061904.27



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2024

(Assinado digitalmente)

Noêmia Bispo de Brito

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 61.904 DATA 05.06.2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

“AV-2-61.904” – Certifico, conforme artigo 1.024, §2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, e procedo a presente averbação para incluir as seguintes informações: a) Quanto a Especialidade Objetiva: **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**: 01.00.002.2283.001; b) Quanto aos **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Frente com a Rua Prof. Folk Rocha, medindo 7,20m; Fundo com o lote 10, medindo 7,20m; Lateral direita com parte do mesmo Lote 09, medindo 25,00m; Lateral esquerda com o Lote 07, medindo 25,00m. Perfazendo uma área total de **180,00m²**. Barreiras – Bahia, 22 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 118.140 em 12/07/2024 – DAJE: 1293/002/221112 - Valor: R\$93,00 – ISENT0. Selo Digital: 1293.AB236498-6. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira – Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos – Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: 8ACUS-2EYFU-HEAX4-78Y9C. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

“AV-3-61.904” – Certifico, conforme Certidão de Inteiro Teor Digital, expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB em 13 de agosto de 2024 – Código de Controle 67.208.771.748.68, que a empresa “Gráfica e Papelaria Nossa Senhora Aparecida LTDA” alterou sua denominação social para **GRÁFICA E EDITORA N. S. APARECIDA LTDA**. Barreiras – Bahia, 22 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 118.140 em 12/07/2024 – DAJE: 1293/002/221111 - Valor: R\$93,00 – ISENT0. Selo Digital: 1293.AB236498-6. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira – Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos – Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: 8ACUS-2EYFU-HEAX4-78Y9C. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

“R-4-61.904” – **TRANSMITENTE(S)**: GRÁFICA E EDITORA N S APARECIDA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.632.732/0001-46, localizado(a) na Rua Professor Folk Rocha, nº 116, bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-200, na cidade de Barreiras - Bahia, com registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29200589673, datado de 16/08/2022, a cargo do(s) seu(s) administrador(es) titular(es) com poderes para o presente ato, nos termos da Cláusula Nona da Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade, 1) SAUL PEDROZA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33283079 SESP/NIT (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.809.175-84, residente e domiciliado na Rua Professor Folk Rocha, nº 206, bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-200, na cidade de Barreiras – Bahia; 2) SAUL PEDROZA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1372450920 SSP/BA (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/NIF sob o nº 225.574.905-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Cotegipe, nº 1631, bairro Morada da Lua, CEP: 47.806-203, na cidade de Barreiras – Bahia. **ADQUIRENTE(S)**: **HOLDING FIX INVESTIMENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.234.587/0001-17, localizado(a) na Rua Rio São Lourenço, nº 1471, Quadra 38, Lote 23, bairro Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, CEP: 78.715-857, na cidade de Rondonópolis - Mato Grosso, com registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29202495668, datado de 03/11/2005, a cargo do(s) seu(s) sócio(a) administrador(a) titular com poderes para o presente ato, nos termos da Cláusula Nona da Alteração, Consolidação e Reativação Contratual da Sociedade, **ALESSANDRA DIAS IORA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.633.762-10 SSP/BA, inscrita no CPF/D4F sob o nº 048.601.531-97, residente e domiciliada na Rua Barão do Cotegipe, nº 1643, bairro Morada da Lua, CEP: 47.806-203, na cidade de Barreiras – Bahia. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos – Koerner – Luís Eduardo Magalhães – Bahia. Livro nº 119-D, folhas 098/100, ordem de nº 11746, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024. **VALOR DA TRANSAÇÃO**: R\$90.000,00 (noventa mil reais). **AVALIAÇÃO FISCAL**: R\$655.589,27 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**: ITBI/ITIV recolhido no valor de R\$13.117,19 (treze mil, cento e dezessete reais e

JR/22 - GIR

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 3 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CNM: 007658.2.0061904-27

dezenove centavos) - através da Guia de Informação nº 962/2024 - Processo nº 500591/2024. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Constantes do contrato. Barreiras - Bahia, 22 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 118.140 em 12/07/2024 - DAJE: 1293/002/221113 - Valor: R\$5.816,14. Emolumentos R\$2.809,19 - Taxa Fiscal R\$1.994,94 - FECOM R\$767,73 - PGE R\$111,67 - Def. Pública R\$74,45 - FMMPBA R\$58,16. Selo Digital: 1293.AB236498-6. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira - Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos - Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial de Registro. Código de validação: 8ACUS-2EYFU-HEAX4-78Y9C. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

"AV-5-61.904" - Certifico, conforme Artigo 1.029, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, conforme requerimento datado de 13 de agosto de 2024, firmado pela proprietária do imóvel **ALESSANDRA DIAS IORA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 048.601.531-97, portadora do RG de nº 24.633.762-10, residente e domiciliada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1643, bairro Vila Regina, nesta cidade de Barreiras - Bahia e **CARTA DE HABITE - SE nº 172/2024**, datada de 19 de julho de 2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, foi efetuada a licença para obra térrea comercial, já construída, para fins de regularização, área total de **107,42m²**, situada em terreno de 7,20m x 25,00m perfazendo uma área total de **180,00m²**, situada na Rua Folk Rocha, nº 206, Lote P/09, Quadra 04, Loteamento Maria Lúcia, bairro Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Barreiras - Bahia, conforme Alvará de Construção nº 252/2024 datado de 18 de julho de 2024, sendo atestado plenas condições de Habitação, dentro das normas técnicas do Código de Obras e Urbanismo do Município de Barreiras - Bahia. ART nº BA20240802280. VALOR DECLARADO PELA PARTE: R\$150.000,00. AVALIAÇÃO MUNICIPAL: R\$201.942,45. **Inscrição Imobiliária nº 01.00.002.2283.001**. DEMAIS CONDIÇÕES: conforme documentos de cadastro emitidos pelo município de Barreiras - Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula possui área total construída de 107,42m² (cento e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados). Barreiras - Bahia, 22 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 119.324 em 22/08/2024 - DAJE: 1293/002/221114 - Valor: R\$1.721,34 - Emolumentos R\$831,41 - Taxa Fiscal R\$590,42 - FECOM R\$227,22 - Def. Pública R\$22,03 - PGE R\$33,05 - FMMPBA R\$17,21 - Selo Digital: 1293.AB236505-2. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira - Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos - Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial de Registro. Código de validação: MV6JF-PXXBQ-2HBFF-XP24D. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

"R-6-61.904" - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Certifico que as partes: DEVEDOR(ES): SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR, filho de Vania Dos Anjos Souza e Seul Pedroza De Souza, nascido em 25/09/1992, brasileiro, sócio de empresa, portador da carteira de identidade CNH nº 06053227883, expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.809.175-84, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/11/2023, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Alessandra Dias Iora, qualificada abaixo, residente e domiciliado na Cidade de Barreiras, Estado de Bahia, na Rua Barão de Cotegipe, nº 1.643, no bairro Morada Da Lua, CEP 47.806-203; ALESSANDRA DIAS IORA, filha de Rosalina Silva Dias e Francisco Iora, nascida em 12/03/1996, brasileira, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 2463376210, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.531-97, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/11/2023, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Saul Pedroza De Souza Junior, qualificado acima, residente e domiciliado(a) na cidade de Barreiras, Estado de Bahia, na Rua Barão de Cotegipe, nº 1.643, no Bairro Morada Da Lua, CEP 47.806-203; FIDUCIANTE: HOLDING FIX INVESTIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária LTDA., com sede em Rondonópolis, Mato Grosso, na Rua Rio São Lourenço, nº 1471, Quadra 38, Lote 23, Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, CEP 78.715-857, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.234.587/0001-17, NIRE sob nº 5120243751-7, neste ato devidamente representada por Alessandra Dias Iora, acima qualificada, nos termos do seu instrumento social, alienaram o imóvel objeto desta matrícula, em propriedade fiduciária ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.7071/0001-00, com NIRE 35300539117, com sede na Av. Paulista, nº 1765, 1º Andar, Conjunto 11, no bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Carlos Eduardo Benitez, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.763.657-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 165.833.928-28, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 266, Apto 73, no bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-908. **VALORES E CONDIÇÕES DESTA OPERAÇÃO:** Valor do empréstimo: R\$228.441,32; Valor do empréstimo destinado ao pagamento das despesas acessórias: R\$20.720,00; Valor destinado às despesas cartorárias: R\$10.900,00; Imposto sobre operações financeiras (IOF): R\$7.721,32; Alíquota do IOF: 3,3800%; Valor do empréstimo destinado ao pagamento da interveniente anuente: R\$0,00; Valor liberado para liquidação de dívidas junto a terceiros: R\$0,00; Valor total do empréstimo a ser liberado ao DEVEDOR: R\$200.000,00; JUROS REMUNERATÓRIOS: Taxa de

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 4 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Valide aqui
este documento

Ficha 03 - Frente

CNM: 007658.2.0061904.27



PODER JUDICIÁRIO

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

REGISTRO GERAL - ANO 2024

(Assinado digitalmente)

Noêmia Bispo de Brito

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 61.904 DATA 22.08.2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

juros efetiva: 1,4758% a.m./19,2200% a.a.; INDICES E CUSTOS EFETIVOS DESTA OPERAÇÃO: O devedor declara a opção do regime: Pós-fixado; O devedor declara a opção do índice: IPCA; Custo efetivo total (CET): 1,5485% a.m./20,2495% a.a.; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Tabela Price; PRAZO TOTAL DO CONTRATO: Total de parcelas a partir da primeira prestação do seguro: 165; PRESTAÇÕES DO PERÍODO DE CARÊNCIA: Prazo da Carência a partir do primeiro desembolso: 3 meses; Data de início da Carência: 15/09/2024; Data de término da Carência: 15/11/2024; Valor Mensal dos Prêmios de Seguro: R\$ 117,07; DFI (Danos Físicos do Imóvel): R\$ 37,12; Alíquota de DFI (%): 0,0065%; MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$ 79,95; Alíquota de MIP (%): 0,0350%; Taxa Mensal de Administração de Crédito: R\$ 25,00; Valor Total da Primeira Prestação Mensal: R\$ 142,07; PRESTAÇÕES APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE CARÊNCIA: Prazo Máximo para Amortização do Empréstimo: 162 meses; Valor da Primeira Prestação Mensal (Amortização e Juros): R\$ 3.884,72; Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 15/12/2024; Data de Vencimento da Última Prestação Mensal: 15/05/2038; Valor Mensal dos Prêmios de Seguro: R\$ 120,67; DFI (Danos Físicos do Imóvel): R\$ 37,12; Alíquota de DFI (%): 0,0065%; MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$ 83,55; Alíquota de MIP (%): 0,0350%; Taxa Mensal de Administração de Crédito: R\$ 25,00; Valor Total da Primeira Prestação Mensal: R\$ 4.030,39; COMPOSIÇÃO PARA FINS DE COBERTURA SECURITÁRIA: Saul Pedroza de Souza Junior: Participação: 53,65%; Alessandra Dias Iora: Participação: 46,35%. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do contrato. Barreiras - Bahia, 27 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 118.958 em 06/08/2024 - DAJE: 1293/002/222074 - Valor: R\$1.721,34. Emolumentos: R\$831,41 - Taxa de Fiscal: R\$590,42 - FECOM: R\$227,22 - Def. Pública: R\$22,03 - PGE: R\$33,05 - FMMPBA: R\$17,21 - Selo Digital: 1293.AB237644-5. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira - Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos - Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial de Registro. Código de validação: M656F-Y458J-2PRGM-6EHPG. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

"AV-7-61.904" - Certifico, conforme CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, Número: 0007061, Série: 202407, datada de 30/07/2024. CREDOR: **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.7071/0001-00. DEVEDORES: **SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR; ALESSANDRA DIAS IORA; HOLDING FIX INVESTIMENTOS LTDA.** CUSTODIANTE: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, CNPJ nº 18.282.093/0001-50; Tipo Integral; Percentual de Crédito: 0%; Valor da Emissão: R\$228.441,32; Prazo em meses: 165 meses; Garantia real: a alienação fiduciária constituída sobre o imóvel, nos termos do instrumento; Forma e condição: escritural nos termos do §4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004; Local de pagamento: São Paulo/SP. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do contrato. Barreiras - Bahia, 27 de agosto de 2024. Prenotação sob nº 118.958 em 06/08/2024 - DAJE: 1293/002/222074 - Valor: R\$1.721,34. Emolumentos: R\$831,41 - Taxa de Fiscal: R\$590,42 - FECOM: R\$227,22 - Def. Pública: R\$22,03 - PGE: R\$33,05 - FMMPBA: R\$17,21 - Selo Digital: 1293.AB237644-5. Validado por Thiago Luciano Neri de Oliveira - Escrevente. Extratado por Luiz Felipe Leonardi Lemos - Escrevente. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial de Registro. Código de validação: M656F-Y458J-2PRGM-6EHPG. Disponível em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>.

"AV-8-61.904" - Prenotado em 03/03/2026 sob o número 132.450. **CESSÃO DE DIREITO CREDITÍCIO.** Nos termos da Instrumento Particular de Cessões de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datada de 30 de julho de 2024, ao **CEDENTE: BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00 com sede na Av. Paulista, nº 1765, 1º Andar, conjunto 11, no bairro Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, cedeu o direito de aquisição sobre o imóvel constante da presente matrícula ao **CESSIONÁRIO: SECME - COMPANHIA**

(CONTINUA NO VERSO)

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 5 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CNM: 007658.2.0061904-27

SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Olímpíadas, nº 242, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.838/0001-48 e NIRE 35.300.318.323, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. Este, por sua vez, passou a ser **CEDENTE** de seu direito de aquisição sobre o imóvel para o **CESSIONÁRIO: CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade de ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 242, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.175.529/0001-68, NIRE nº 35.300.593.472, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **DO VALOR TOTAL DA DÍVIDA E DO VALOR DA CESSÃO: R\$ 228.441,32** (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CESSÃO:** 1.1. Cessão de Créditos: o presente Contrato de Cessões tem por objeto as cessões onerosas, a partir da presente data (“Data da Cessão”), pelas Cedentes, sem qualquer espécie de coobrigação ou solidariedade desta, e a aquisição, pelas Cessionárias, em caráter irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos Imobiliários, e as garantias a eles vinculadas, que neste ato são cedidos e transferidos à Cessionária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, sujeitos aos termos e condições deste instrumento. 1.2. Transferência de Titularidade: as cessões dos Créditos Imobiliários serão realizadas por meio da celebração deste Instrumento Particular de Cessão de Créditos, entre a BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. e SECME - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS e ato contínuo, entre SECME - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS e CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. 1.3. Abrangência da Cessão: nos termos dos artigos 287 e 893 do Código Civil, as cessões dos Créditos Imobiliários compreendem, além da cessão ao direito de recebimento dos Créditos Imobiliários, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Imobiliários. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E VALORES DAS CESSÕES:** 2.1. Valor dos Créditos Imobiliários: o valor nominal dos Créditos Imobiliários, na presente data, é aquele descrito no Contrato de Empréstimo. 2.2. Valor da Cessão: pela cessão dos Créditos Imobiliários, a Cessionária pagará o Valor da Cessão à Cedente, no montante de R\$ 228.441,32 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). 2.2.1. Será de responsabilidade da Cedente o pagamento das dívidas junto a terceiros indicados no item a.1.4, do item 4, e descritas no item 5.1, ambos do Quadro Resumo do Contrato de Empréstimo e o recolhimento do IOF indicado no item 4, alínea a.1.2 do Quadro Resumo do Contrato de Empréstimo. 2.2.2. Deverá ser liberado pela Cedente, diretamente na conta corrente de titularidade do Devedor, os recursos remanescentes do empréstimo, conforme indicado no item 6 do Quadro Resumo do Contrato de Empréstimo. 2.2.3. Deverá ser pago pela Cessionária BMP à Cedente SECME, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, a ser compensada na conta corrente 7070286-5, agência 0001 do Banco BMP (274), de titularidade da Cedente o valor total de R\$ 228.441,32 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao valor da cessão bruto do Contrato de Empréstimo, incluindo a remuneração da Cedente no valor de R\$ 239,58 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) 2.2.4. Deverá ser pago pela Cessionária SECME à Cedente CASHME, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, a ser compensada na conta corrente 29821-9, agência 0034 do Banco Safra, de titularidade da Cedente o valor total de R\$ 228.441,32 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao valor da cessão bruto do Contrato de Empréstimo, incluindo a remuneração da Cedente no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:** 3.1. Administração dos Créditos Imobiliários: a administração dos Créditos Imobiliários será realizada pela Cessionária ou terceiro por ela indicada, a seu exclusivo critério, de forma que competirá à Cessionária a realização de todos e quaisquer cálculos relacionados à evolução dos Créditos Imobiliários, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, apurando e informando ao Devedor os valores por ela devidos, nos termos do Contrato de Empréstimo. 3.2. Pagamentos feitos pelos Devedores: todos os pagamentos efetuados pelo Devedor, com vencimento a partir da data deste Instrumento, serão diretamente creditados na conta corrente nº 9510-6, agência 0912, do Banco Itaú (341) (“Conta da Cessionária”), de titularidade da Cessionária, sendo vedado à Cedente receber diretamente quaisquer valores pagos pelo Devedor ou por terceiros vinculados aos Créditos Imobiliários. 3.2.1. Caso a Cedente receba, indevidamente, quaisquer recursos oriundos dos Créditos Imobiliários, se obriga, desde já, a repassar tais recursos para a Conta da Cessionária em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores não repassados, calculados pro rata die. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no Contrato. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB realizada conforme hash(s). wcz8vvorwi (Cedente) u9gddwtgq4 (Requerente) e 76ao88uo3a (Cessionário). Barreiras - Bahia, 20 de abril de 2026., DAJE Nº 1293.002.362871. Emolumentos R\$ 910,77 - Taxa Fiscal R\$ 646,78 - Jfz22- GIR

(CONTINUA NA FICHA 04)

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 6 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 2026

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

(Assinado digitalmente)

Thiziane Cristina de Oliveira da Silva
Oficial Substituta

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 61.904 DATA 20.04.2026 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FECOM R\$ 230,05 - PGE R\$ 36,20 - FMMPBA R\$ 18,86 - Def. Pública R\$ 24,14 - FEURB 18,86 - Total R\$ 1.885,66. **SELO: 1293AB3667001**. Qualificado por Thiago Silva de Queiroz. Extratado por Giovanna Santos Rocha. Registrado por Rodrigo Derschum Oliveira. Assinado eletronicamente por Thiziane Cristina de Oliveira da Silva - Oficial Substituta Legal - <https://2ribarreiras-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura/4P47-WEAZ-9K2J-FQEG>.

"R-9-61.904" - Prenotado em 27/03/2026 sob o número 133.190. **CESSÃO DE DIREITOS**. Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, em 28 de agosto de 2024, ao **CEDENTE: CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.175.529/0001-68, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais **LEANDRO BRUNO FERREIRA DE MELLO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 41.038.287-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.132.408-81; **ISAAC JONATANS KICH HARTMANN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 40.550.140-98, inscrito no CPF/MF sob nº 986.398.380-20, nos termos da Procuração Pública lavrada no 19º Tabelião de Notas da Capital, da Comarca de São Paulo - SP, em 25/03/2026 às páginas 3/10 do Livro nº 5294, cedeu o direito de aquisição sobre o imóvel constante da presente matrícula ao **CESSIONÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código nº 680, categoria S2, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu representante legal **Carlos Pereira Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN - SP) registro nº 04823395433, onde consta o seu documento de identidade como sendo RG nº 44707698 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.851.958-70, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, nos termos da Procuração Pública lavrada no 14º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, em 13/01/2026 às páginas 037 do Livro nº 7328. **DO VALOR TOTAL DA DÍVIDA E DO VALOR DA CESSÃO: R\$ 228.441,32** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA CESSÃO.** 2.1. Cessão dos Créditos Imobiliários: o presente Contrato de Cessão tem por objeto a cessão onerosa, a partir da presente data ("Data da Cessão"), pela Cedente à Cessionária, em caráter irrevogável e irretroatável, da totalidade dos respectivos Créditos Imobiliários originados dos Contratos Imobiliários devidos, a partir de 1º de setembro de 2024 ("Data de Referência") pelos Devedores, incluindo seu principal, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos respectivos Contratos Imobiliários ("Cessão de Créditos"). 2.1.1. Integra o presente Contrato de Cessão a cessão dos Créditos Imobiliários com Parcela a Ser Desembolsada, incluindo a transferência para a Cessionária de todos os direitos em relação à Parcela Liberada, bem como a transferência da obrigação de desembolso da Parcela a Ser Desembolsada, conforme previsto no Contrato Imobiliário. 2.2. Valor Nominal Total: os Créditos Imobiliários objeto do presente Contrato de Cessão têm, na presente data, saldo devedor total dos vencimentos a partir da Data de Referência de R\$ 861.694.781,20 (oitocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). 3. **CESSÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS** - 3.1. Transferência dos Créditos Imobiliários: por meio deste Contrato de Cessão, a Cedente cede e transfere em definitivo, à Cessionária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e a Cessionária adquire, em

(CONTINUA NO VERSO)

Jr/2024 - GIR

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 7 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CNM: 007658.2.0061904-27

caráter irrevogável e irretroatável, os Créditos Imobiliários e todos os seus acessórios, na forma da Cláusula 2.3 acima, incluindo as respectivas Alienações Fiduciárias. 3.2. Valor de Cessão: pela aquisição da totalidade dos Créditos Imobiliários, a Cessionária pagará à Cedente o valor total de R\$ 400.002.085,91 (quatrocentos milhões, dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), após comprovado o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes previstas na Cláusula 3.5 abaixo ("Valor de Cessão"), o qual será pago total ou parcialmente, tantos quantos forem os eventos de integralização dos CRI. **4. PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS** - 4.1. Pagamentos dos Créditos Imobiliários: durante a vigência dos CRI, os pagamentos dos Créditos Imobiliários devidos a partir da Data de Referência serão realizados por meio de boleto bancário de cobrança encaminhados pela Cedente aos Devedores, de modo que os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão direcionados a agência nº 910, conta corrente nº 15585-2 de titularidade da Cessionária junto ao Itaú Unibanco S.A. (nº 341) ("Conta Arrecadadora"). 4.1.1. Sem prejuízo do quanto disposto na Cláusula 4.1 acima, a Cedente compromete-se a transferir à Cessionária, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a identificação do respectivo crédito pela Cedente, cuja identificação poderá ser realizada, inclusive, pela apresentação à Cessionária do comprovante do respectivo pagamento pelo Devedor, quaisquer parcelas dos Créditos Imobiliários com vencimento após a Data de Referência que a Cedente venha eventualmente a receber, inclusive na hipótese de pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários. A Cedente assume, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, e sem direito a qualquer remuneração, o encargo de depositária dos valores que venha eventualmente a receber, até a efetiva transferência, conforme disposto acima. 4.1.1.1. Caso os valores eventualmente recebidos pela Cedente não sejam transferidos à Cessionária no prazo acima estabelecido, tais valores serão acrescidos de atualização monetária calculada por meio da variação acumulada do IPCA, que ocorrerá mensalmente, e de multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma pro rata die, desde o término do prazo acima definido até a data da efetiva transferência do valor para a Conta Arrecadadora. **9.5 Multa Indenizatória** - 9.5.1. O Valor da Multa Indenizatória deverá ser pago em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação da ocorrência de um evento que culmine no pagamento da Multa Indenizatória, enviada pela Cessionária à Cedente. Caso o Valor da Multa Indenizatória não seja pago no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, incidirão sobre os valores em atraso, a partir do vencimento até a data de pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die. 9.5.2. O pagamento da Multa Indenizatória dispensará o pagamento do valor referente à Recompra Compulsória, quando relativo aos mesmos Créditos Imobiliários por seu valor integral. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no Contrato. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB realizada conforme hash(s). ed5d8zznry (Cedente) cp56t9cqed (Cessionário). Barreiras - Bahia, 04 de maio de 2026, DAJE Nº 1293.002.360216 DAJE COMPLEMENTAR Nº 1293.002.365983. Emolumentos R\$ 910,77 - Taxa Fiscal R\$ 646,78 - FECOM R\$ 230,05 - PGE R\$ 36,20 - FMMPBA R\$ 18,86 - Def. Pública R\$ 24,14 - FEURB 18,86 - Total R\$ 1.885,66. **SELO: 1293AB3687797.** Qualificado por Maria Eduarda Mariani Passos de Araújo. Registrado por Rodrigo Derschum Oliveira. Assinado eletronicamente por Thiziane Cristina de Oliveira da Silva - Oficial Substituta Legal - <https://2ribarreiras-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura/9UCK-87LV-HHFX-KC8Y>.

"AV-10-61.904" - Prenotado em 29/01/2026 sob o número 131.688. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 23 de janeiro de 2026 e com fundamento no Art. 26, § 1º da Lei 9.514, de 20 de Novembro de 1997, decorreu o prazo para a purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do fiduciário: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, CEP 05407-003, cashme@valenca.adv.br, neste ato representada nos termos do substabelecimento datado de 07 de janeiro de 2025, cujos poderes foram substabelecidos da Procuração Pública lavrada em 27/05/2024, registrada no livro de notas nº 4808, às págs 7/14, do 19º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, por falta de cumprimento das obrigações assumidas na ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, MEDIANTE O CONTRATO DE EMPRESTIMO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI), E OUTRAS AVENÇAS, NO ÂMBITO SFI, Nº 0007061 DE 30 DE JULHO DE 2024, registrado sob "R-6 e AV-7", deste cartório, matrícula nº 61.904, em 27 de agosto de 2024. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** ITBI/ITIV devidamente recolhido no valor de R\$ 11.420,00, em 03 de fevereiro de 2026, sobre o valor de avaliação fiscal de: **R\$ 571.000,00** (quinhentos e setenta e um mil reais), conforme DAM nº 00004500002. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietário somente poderá

(CONTINUA NA FICHA 05)

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 8 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CNM: 007658.2.0061904-27



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL ANO: 2023

(Assinado digitalmente)
Thiziane Cristina de Oliveira da Silva
Oficial Substituto

Nº de ordem: 61.904

Ficha: 05F

Data: 05/06/2026

FICHA 05F

MATRÍCULA Nº 61.904

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

alienar o imóvel levando-o a público leilão. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento apresentado. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB realizada conforme hash(s). dnna87dbjk (Transmitente) hfj3qeg9mm (Adquirente). Barreiras - Bahia, 05 de junho de 2026, DAJE Nº 1293.002.373666. Emolumentos R\$ 3.077,39 - Taxa Fiscal R\$ 2.185,39 - FECOM R\$ 777,31 - PGE R\$ 122,33 - FMMPBA R\$ 63,71 - Def. Pública R\$ 81,56 - FEURB 63,71 - Total R\$ 6.371,40. **SELO: 1293AB3740850.** Qualificado por Maria Eduarda Mariani Passos de Araújo - Escrevente I. Extratado e Registrado por Rodrigo Derschum Oliveira - Escrevente I - Supervisor de Minuta e Registro. Assinado eletronicamente por Thiziane Cristina de Oliveira da Silva - Oficial Substituta Legal - <https://2ribarreiras-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura/B33G-6MMJ-2ESP-UWRX>

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 9 de 10

Certidão expedida em 05/06/2026. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/42G7A-Z5ZVQ-P593Q-2QWVS>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de inteiro teor da **matrícula nº 61.904** extraída de acordo com o Art. 19, §1º, da Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que se refere, dela constatando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo prenotado até o dia anterior.

Informa-se, ainda, que esta matrícula poderá necessitar de saneamento prévio à realização de qualquer ato registral, nos termos do art. 1.024, do CNP/BA, a ser verificado no momento da análise de título apresentado.

Barreiras – Bahia, 05 de junho de 2026.

Tainara de Oliveira Ferreira
Auxiliar de Escrevente

DAJE Valor. 118,78
Emolumentos R\$57,37
Taxa Fiscal R\$40,74
FECOM R\$14,49
PGE R\$2,28
FMMPBA R\$1,19
Def. Pública R\$1,52.
FEURB R\$1,19.

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1293AB3740922 ELBTGHCNZT Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Pedido nº: 131.688
Daje: 1293.002.373654

Página: 10 de 10

Certidão expedida em **05/06/2026**. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.